



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 160/2024 - GAB/REI/IFPI, de 6 de dezembro de 2024.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS INTERNOS E EXTERNOS PARA PROFESSOR FORMADOR DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE PRESENCIAL DO PROGRAMA EJA INTEGRADA-EPT

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos referentes à seleção de bolsistas internos e externos para Professor Formador nos Cursos EJA INTEGRADA À EPT, Modalidade Presencial em Educação Profissional integrada à Educação Básica de Jovens e Adultos (PROEJA), do Programa EJA Integrada-EPT, conforme OFÍCIO CIRCULAR nº 87/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC, de 31 de agosto de 2021, e ANEXO nº 2818278/2021/GERENCIAI/DAF/SETEC/SETEC, exarado pela Diretoria de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo para atuação no Programa EJA INTEGRADA EPT/Bolsa-Formação será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Ensino-PROEN por intermédio da Coordenação do Projeto EJA Integrada EPT e da FADEX – Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação.

1.2 O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido pelos parâmetros da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, e a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que trata da oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC. Os candidatos classificados no cadastro de reserva, caso sejam convocados a assumir a função, atuarão nas atividades típicas de ensino, relacionadas à oferta de cursos Educação Profissional integrada à Educação Básica de Jovens e Adultos (PROEJA), do Programa EJA Integrada-EPT.

1.3 O presente Edital rege o Processo Seletivo para contratação temporária e sem vínculo empregatício de profissionais para atuarem como bolsistas em caráter temporário no âmbito dos cursos de Educação Profissional integrada à Educação Básica de Jovens e Adultos (PROEJA), do Programa EJA Integrada-EPT.

1.4 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Os bolsistas serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente Edital.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.7 Após a seleção, se o candidato for classificado, deverá estar ciente das suas atribuições, conforme item 10 deste Edital.

1.8 O bolsista que não desempenhar suas atribuições será desligado, podendo ser substituído pelo candidato classificado subsequente.

1.9 O bolsista deverá cumprir as horas de trabalho para realizar as atividades a ele atribuídas, conforme quadro do ANEXO I deste Edital de seleção.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à formação de cadastro de reserva de bolsistas para atuarem como Professor Formador dos cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) na Modalidade Presencial do Programa EJA Integrada EPT/Bolsa Formação.

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA(R\$)/HORAS TRABALHADAS
Professor Formador	R\$ 50,00 por hora*

*Valor bruto, podendo haver retenções tributárias.

2.2 As disciplinas ofertadas neste certame, os locais de atuação e a habilitação exigida estão relacionadas e descritas no ANEXO I deste edital.

2.3 Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto Nº 9.508/2018, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos **admitidos por disciplina**, uma pessoa com deficiência considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência mediante laudo médico emitido nos últimos 180 dias, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.4 Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas que, no ato da inscrição, se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), prevista na Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos **admitidos por disciplina**, uma pessoa negra ou parda considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a autodeclaração.

2.5. O candidato que concorrer às vagas destinadas aos itens 2.3 e 2.4 deverão, no ato da inscrição, comprovar sua condição de cotista e, caso não sejam apresentadas as devidas comprovações, o candidato será incluído na lista de ampla concorrência.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 São requisitos para concorrer a uma bolsa ofertada neste certame:

I- ser habilitado conforme exigências do ANEXO I deste edital;

II- possuir os documentos comprobatórios constantes do subitem 4.12 deste Edital;

III- assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa EJA Integrada-EPT;

IV- atender à Lei nº 11.273, de 6/2/2006, à Lei nº 11.502, de 11/07/2007, à Resolução CD/FNDE nº 36, de 13/07/2009, à Resolução CD/FNDE nº 54, de 29/10/2009, e à Resolução CD/FNDE nº 18, de 16/06/2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de Formação Inicial e Continuada de professores para a Educação Básica;

V- ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades definido de acordo com as

diretrizes do Programa EJA Integrada-EPT;

VI- ter disponibilidade para cumprir carga horária semanal presencial, inclusive aos sábados, nos turnos manhã, tarde ou noite, conforme horários e locais indicados pela Coordenação;

VII- não estar recebendo nenhum tipo de bolsa FNDE/CAPES/BOLSA FORMAÇÃO ou outras bolsas congêneres;

VIII- não estar em gozo de licença ou afastamento funcional remunerado;

IX - ser habilitado em curso de, no mínimo, 240 horas de aperfeiçoamento em EJA ou PROEJA.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Para evitar ônus desnecessário, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

4.3 O Edital estará disponível no endereço eletrônico: seletivos.ifpi.edu.br.

4.4 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pelo endereço eletrônico **<https://seletivos.ifpi.edu.br/>**, no período conforme cronograma disponibilizado no item 12 deste Edital.

4.5 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a disciplina para a qual deseja concorrer, podendo realizar até **três inscrições** em disciplinas distintas, sendo consideradas apenas as três últimas inscrições realizadas no sistema. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

4.6 O IFPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4.7 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitidas três inscrições por CPF.

4.8 O candidato deverá preencher todas as informações constantes do formulário de inscrição.

4.9 Em campo próprio do formulário de inscrição, o candidato deverá **enviar um único arquivo em formato PDF com os comprovantes dos requisitos previstos no subitem 4.12, devendo, na primeira página do arquivo enviado, conter seu documento oficial de identificação com foto.**

4.10 O IFPI poderá solicitar ao candidato, a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes às informações prestadas durante a inscrição.

4.11 O candidato inscrito que não comprovar as informações prestadas quando solicitadas terá a inscrição cancelada, além de, em caso de prestar informações falsas, poder sofrer a devida responsabilização administrativa e judicial cabível.

4.12 O candidato deverá enviar um único arquivo em formato PDF contendo a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios exigidos nos Anexos I e II;

II - Para candidatos que sejam servidores do Instituto Federal do Piauí - IFPI, Declaração de Habilitação para Desempenho de Atividade no Programa EJA INTEGRADA EPT/Bolsa-Formação (Anexo III);

III - Para candidatos inscritos para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, laudo médico exigido no item 2.3 deste edital;

IV - Para candidatos autodeclarados pretos ou pardos, documento de autodeclaração conforme Anexo IV;

V - Cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com o comprovante de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

VI - Cópia do comprovante de residência atual;

VII - Comprovante de dados bancários – banco/agência/conta-corrente ou poupança;

VIII - Declaração, Certificado ou Comprovante de inscrição, ou de matrícula em curso que comprove participação ou conclusão em curso de no mínimo 240 horas em aperfeiçoamento em EJA ou PROEJA. Os candidatos que, no ato da inscrição, apresentarem comprovante de inscrição ou declaração de matrícula, deverão, para fins de ocupação da vaga, apresentar o certificado de conclusão no curso de aperfeiçoamento em EJA ou PROEJA na época do efetivo exercício da atividade.

4.13 A inscrição com a ausência de qualquer dos documentos listados no subitem 4.12 será INDEFERIDA pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

4.14 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).

4.15 Para efeitos de comprovação da experiência, serão aceitas cópias da Carteira de Trabalho, declaração em papel timbrado ou contracheque emitido pela instituição empregadora.

4.16 O documento citado no item anterior deverá informar o dia/mês/ano de início e de término das atividades a serem comprovadas.

4.17 O preenchimento correto do formulário de inscrição e a entrega de todos os documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato.

4.18 Para esta seleção, não será cobrado taxa de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo desenvolver-se-á em uma única fase, por meio de Análise de Currículo, de caráter classificatório e eliminatório:

a. A classificação referente à Análise de Currículo será feita considerando os itens definidos na alínea “e” deste subitem;

b. Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital;

c. O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentadas;

d. A declaração falsa implicará eliminação do candidato;

e. A aferição do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de 100 (cem)

pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados no ANEXO II deste edital.

5.2 Ao candidato que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular (ANEXO II) será atribuída pontuação 0 (zero) na referida análise e em cada item não documentado.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo de seleção poderá apresentar recurso até às 18h do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Avaliadora, através do e-mail: aja.recursoseducacionais@ifpi.edu.br, com o seguinte assunto: SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PROFESSOR FORMADOR - PROGRAMA EJA INTEGRADA EPT.

6.3 Os resultados dos recursos serão divulgados conforme cronograma deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Currículo e os candidatos classificados formarão cadastro de reserva.

7.1.1 A classificação considerará a seguinte sequência de segmentos de candidatos, respectivamente: candidatos do quadro de servidores do IFPI; e candidatos da comunidade em geral.

7.2 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- I. maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- II. candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional em cursos relacionados à Educação de Jovens e Adultos.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final, após recursos, será divulgado conforme cronograma deste Edital por meio do site seletivos.ifpi.edu.br.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1 A comissão avaliadora será composta pela equipe gestora do Programa EJA Integrada/EPT.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

I- Desenvolver as atividades inerentes à docência das disciplinas curriculares do curso na modalidade PRESENCIAL;

II- Elaborar atividades em sala de aula e acompanhar com zelo e integridade as atividades docentes no campus ou escola do município;

III- Ministras aulas presenciais, de acordo com o plano de curso da disciplina;

IV- Produzir, quando necessário, o Caderno Pedagógico, de acordo com o Manual de Orientação e seguindo as ementas das disciplinas;

V- Planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos;

VI- Planejar e acompanhar o desenvolvimento de atividades oferecido pelo IFPI;

VII- Desenvolver, em colaboração com a Gestão do Programa EJA Integrada-EPT, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;

VIII- Disponibilizar as atividades aos alunos com maiores dificuldades em acompanhar as aulas, de forma que consigam concluir o curso;

IX- Elaborar relatórios mensais, durante a vigência da bolsa, sobre as atividades de ensino, na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à Gestão do Programa, visando à autorização do pagamento da bolsa mensal;

X- Participar dos encontros agendados pela Gestão do Programa;

XI- Encaminhar à Gestão do Programa as notas dos estudantes, até a data estipulada;

XII- Participar da correção das avaliações e atividades;

XIII- Avaliar semanalmente as atividades dos alunos;

XIV- Registrar, no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), os conteúdos ministrados e o desempenho acadêmico dos discentes, após o encerramento da disciplina,

sendo este um dos requisitos para o recebimento da última bolsa; e

XV- Outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade das atribuições já descritas e estabelecidas na legislação vigente.

11. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

11.1 Os bolsistas selecionados serão remunerados conforme subitem 2.1 deste Edital de seleção, com amparo no disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, e na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que trata da oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

11.2 As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

11.3 O candidato selecionado será inscrito como bolsista do Programa EJA INTEGRADA-EPT, sendo seu cadastro de competência e responsabilidade da Equipe Gestora.

11.4 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal (UAB, PARFOR, SECADI, PRONATEC e outros).

11.5 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por deixar de cumprir com as tarefas pertinentes à atividade, por conduta inadequada ou indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	09/12/2024 a 03/01/2025	Site do IFPI (https://seletivos.ifpi.edu.br)
Divulgação do Resultado Parcial da análise de currículos	10/01/2025	Site do IFPI (https://seletivos.ifpi.edu.br)
Recursos contra o Resultado Parcial da análise de currículos	Das 00:00 do dia 13/01/2025 à 23:58 do dia	eja.recursoseducacionais@ifpi.edu.br

	14/01/2025	
Publicação do Resultado final da análise de currículos	15/01/2025	Site do IFPI (https://seletivos.ifpi.edu.br)
Início das Atividades do Bolsista	Conforme necessidade da coordenação do Programa EJA INTEGRADA-EPT	

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.

13.2 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

13.3 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades da Coordenação- Geral do Programa EJA Integrada EPT.

13.4 O afastamento do bolsista das atividades do Programa implica o cancelamento da sua bolsa.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

13.6 Poderá haver reaproveitamento de candidato aprovado e/ou classificado para preenchimento de vagas ociosas (não preenchidas) em disciplinas similares ou afins daquelas às quais o referido candidato concorreu.

13.7. O deslocamento para os municípios onde deverão ser ministradas as disciplinas citadas neste certame será de inteira responsabilidade do candidato convocado.

13.8 Fazem parte deste Edital os Anexos I, II, III e IV.

13.9 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Campus Angical

Curso: Microempreendedor Individual

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
01	Contabilidade Básica	40 horas	*CR	Graduação em Ciências Contábeis. Graduação em Administração.
02	Mídias para Microempreendedores	20 horas	*CR	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet ou áreas afins. Graduação em Administração. Tecnologia em Gestão Empresarial.

*CR - Cadastro de Reserva

Campus Cocal

Curso: Operador de Caixa

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
03	Matemática Comercial e Financeira	20 horas	*CR	Graduação em Ciências Contábeis. Graduação em Administração.
04	Gestão de Finanças	20 horas	*CR	Graduação em Ciências Contábeis. Graduação em Economia. Graduação em Administração.

*CR - Cadastro de Reserva

Campus Corrente

Curso: Cuidador Infantil

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
05	Nutrição e Alimentação Infantil	20 horas	*CR	Graduação em Nutrição ou Tecnologia em Alimentos.
06	Doenças da Infância e Vacinação	20 horas	*CR	Graduação em Enfermagem ou em Medicina.

*CR - Cadastro de Reserva

Curso: Assistente de Recursos Humanos

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
07	Recrutamento e Seleção	20 horas	*CR	Graduação em Administração ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou Gestão Empresarial.
08	Gestão de Conflitos	20 horas	*CR	Graduação em Administração ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou Gestão Empresarial.

*CR - Cadastro de Reserva

Campus Dirceu

Curso: Cuidador Infantil

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
09	Nutrição e Alimentação Infantil	20 horas	*CR	Graduação em Nutrição ou Tecnologia em Alimentos.
10	Doenças da Infância	20 horas	*CR	Graduação em Enfermagem ou

	e Vacinação			em Medicina.
--	-------------	--	--	--------------

*CR - Cadastro de Reserva

Curso: Microempreendedor Individual

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
11	Contabilidade Básica	40 horas	*CR	Graduação em Ciências Contábeis.
12	Mídias para Microempreendedores	20 horas	*CR	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet ou áreas afins. Graduação em Administração. Tecnologia em Gestão Empresarial.

*CR - Cadastro de Reserva

Campus Floriano

Curso: Operador de Computador

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
13	Planilha Eletrônica	40 horas	*CR	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet ou áreas afins.

*CR - Cadastro de Reserva

Campus Parnaíba

Curso: Operador de Computador

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA ¹⁴

14	Hardware. Software e Sistemas Operacionais	40 horas	*CR	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet ou áreas afins.
15	Processador de Texto	20horas	*CR	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet ou áreas afins.
16	Apresentador de Slides	20 horas	*CR	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet ou áreas afins.
17	Planilha Eletrônica	40 horas	*CR	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet ou áreas afins.

*CR - Cadastro de Reserva

Campus Paulistana

Curso: Apicultor

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
18	Pasto Apícola	20 horas	*CR	Graduação em Veterinária ou Zootecnia.
19	Inimigos Naturais de Abelhas Africanizadas	20 horas	*CR	Graduação em Veterinária ou Zootecnia.

*CR - Cadastro de Reserva

Campus Picos

Curso: Operador de Caixa

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
20	Matemática Comercial e	20 horas	*CR	Graduação em Ciências Contábeis.

	Financeira			
21	Gestão de Finanças	20 horas	*CR	Graduação em Ciências Contábeis. Graduação em Economia. Graduação em Administração.

*CR - Cadastro de Reserva

Campus Teresina Central

Curso: Vendedor

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
22	Comportamento do Consumidor	20 horas	*CR	Graduação em Administração.
23	Administração de Marketing	20 horas	*CR	Graduação em Administração.

*CR - Cadastro de Reserva

Curso: Operador de Caixa

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
24	Matemática Comercial e Financeira	20 horas	*CR	Graduação em Ciências Contábeis.
25	Gestão de Finanças	20 horas	*CR	Graduação em Ciências Contábeis. Graduação em Economia. Graduação em Administração.

*CR - Cadastro de Reserva

Campus São João do Piauí

Curso: Microempreendedor Individual

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
26	Contabilidade Básica	40 horas	*CR	Graduação em Ciências Contábeis. Licenciatura em Matemática.
27	Mídias para Microempreendedores	20 horas	*CR	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet ou áreas afins. Graduação em Administração. Tecnologia em Gestão Empresarial.

*CR - Cadastro de Reserva

Campus São Raimundo Nonato

Curso: Microempreendedor Individual

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
28	Contabilidade Básica	40 horas	*CR	Graduação em Ciências Contábeis.
29	Mídias para Microempreendedores	20 horas	*CR	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet ou áreas afins. Graduação em Administração. Tecnologia em Gestão Empresarial.

*CR - Cadastro de Reserva

Campus Uruçuí

Curso: Assistente de Recursos Humanos

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
30	Recrutamento e Seleção	20 horas	*CR	Graduação em Administração ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, ou Gestão Empresarial.

31	Gestão de Conflitos	20 horas	*CR	Graduação em Administração ou Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou Gestão Empresarial.
----	---------------------	----------	-----	---

*CR - Cadastro de Reserva

Campus Valença

Curso: Microempreendedor Individual

Código	Disciplina	Carga Horária	Vagas	HABILITAÇÃO EXIGIDA
32	Contabilidade Básica	40 horas	*CR	Graduação em Ciências Contábeis.
33	Mídias para Microempreendedores	20 horas	*CR	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia em Sistemas para Internet ou áreas afins. Graduação em Administração. Tecnologia em Gestão Empresarial.

*CR - Cadastro de Reserva

ANEXO II

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
Título de especialização, mestrado ou doutorado	Doutorado – 15 pontos Mestrado – 10 pontos Especialização – 05 pontos	30 pontos
Tempo de serviço como servidor do IFPI*	02 pontos para cada ano	20 pontos
Exercício profissional como professor na educação básica.**	01 ponto para cada semestre	10 pontos

Exercício profissional como professor regente/formador/conteudista/mediador no âmbito de programas e projetos no âmbito do Pronatec.**	01 ponto para cada semestre	10 pontos
Exercício profissional como professor na Educação de Jovens e Adultos.**	01 ponto para cada semestre	10 pontos
Exercício profissional como professor na disciplina a que está concorrendo.**	01 ponto para cada semestre	10 pontos
Curso de capacitação com carga horária mínima de 30 h na área de Educação de Jovens e Adultos***	2 por curso concluído	10 pontos

* Para fins de contagem de tempo de experiência, só será considerado como 1 (um) ano de atividade o tempo igual ou superior a 11 (onze) meses de atividade.

** Para fins de contagem de tempo de experiência, só será considerado como 1 (um) semestre de atividade o tempo igual ou superior a 4 (quatro) meses de atividade.

*** Serão considerados cursos que tenham sido concluídos nos últimos 5 anos.

ANEXO III

Declaração de Habilitação para Desempenho de Atividade no Programa EJA INTEGRADA EPT/Bolsa-Formação

_____, servidor(a) efetivo(a) do Instituto Federal do Piauí, Matrícula Siape: _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária regular presencial semanal de ____h, declaro para os devidos fins que sou habilitado(a) a desempenhar a atividade de _____ junto à Coordenação do Programa EJA INTEGRADA-EPT/Bolsa-Formação, conforme estabelecido no presente edital.

Teresina-PI, ____/____/2024.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Declaro que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicará a carga horária regular de sua atuação neste setor.

Ratificação da Chefia Imediata

ANEXO IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO NEGRO OU PARDO

(Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018)

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, candidato à vaga de Professor Formador dos CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO PROGRAMA EJA Integrada-EPT, venho, por meio deste, em conformidade com a classificação do IBGE, declarar que sou:

() Negro(a) () Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e o parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha, REITOR(A)** - CD1 - REI-IFPI, em 06/12/2024 08:38:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309307

Código de Autenticação: 94ecf66cb2

